

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 01/2010

A **Prefeitura Municipal de Pinhalzinho**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, conforme artigo 37 da Constituição Federal, através do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos públicos vagos, e dos que vierem a vagar, conforme descritas no Capítulo I – Das Disposições Preliminares.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital e em posteriores alterações.

INSTRUÇÕES GERAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos empregos públicos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

1.1. Os empregos públicos, quantidade de vagas, hora/aula, requisitos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela I abaixo.

1.2. As vagas oferecidas estão distribuídas no município de Pinhalzinho/SP.

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, HORA/AULA, REQUISITOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Emprego	Vagas	Hora/aula	Requisitos	Taxa de inscrição
PEB I – Educação Infantil	6	R\$ 10,90	Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia.	R\$ 34,90
PEB I - Fundamental - Ciclo I- 1ª a 4ª séries	10	R\$ 10,90	Pedagogia com licenciatura para 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.	R\$ 34,90
PEB II – Artes	3	R\$ 10,90	Licenciatura Plena em Educação Artística.	R\$ 34,90
PEB II – Educação Física	3	R\$ 10,90	Licenciatura Plena e Registro no CREF.	R\$ 34,90
PEB II – Ciências	3	R\$ 10,90	Licenciatura Plena em Ciências.	R\$ 34,90
PEB II – Geografia	3	R\$ 10,90	Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 34,90

Emprego	Vagas	Hora/aula	Requisitos	Taxa de inscrição
PEB II – História	3	R\$ 10,90	Licenciatura Plena em História.	R\$ 34,90
PEB II – Inglês	3	R\$ 10,90	Licenciatura Plena em Letras/Inglês.	R\$ 34,90
PEB II – Matemática	3	R\$ 10,90	Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 34,90
PEB II – Português	3	R\$ 10,90	Licenciatura Plena em Letras.	R\$ 34,90

II – DAS INSCRIÇÕES

2. O Edital estará disponível no site www.zambini.org.br

2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.2. **As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2010 às 16:00 horas do dia 23 de dezembro de 2010;** o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir:

- acessar o site www.zambini.org.br;
- localizar, no site, o “link” correlato ao **Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho:**
- ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking ou em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento.

2.2.2. O Pagamento do boleto bancário não poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios ou depósito em dinheiro no caixa eletrônico.

2.3. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.4. O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou eletronicamente (Internet Banking). A confirmação da inscrição realizada em cheque aguardará a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não possa ser compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada inexistente.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação tácita das condições exigidas para concorrer ao emprego pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

2.6. São condições para inscrição neste Processo Seletivo: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; ter idade mínima de 18 (anos) completos até a data de encerramento das inscrições; estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.



2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho;

2.8. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9. O candidato poderá inscrever-se para mais de um emprego, devendo o candidato observar O Capítulo IV - Da aplicação das provas objetivas, Seção II, deste Edital.

2.10. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site **www.zambini.org.br** se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ZAMBINI (11) 2367-6689/ 2367-6690.

2.11. O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações através dos seguintes meios: jornal de circulação no município de Pinhalzinho; no site www.zambini.org.br e no site www.pinhaltinho.sp.gov.br.

III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3. Os portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004.

3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.2. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá no período de 13 de Dezembro de 2010 a 23 de Dezembro de 2010 encaminhar, por Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo – PM Pinhalzinho" a seguinte documentação:

a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do EMPREGO PÚBLICO a que está concorrendo no Processo Seletivo.

b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.2.1. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.2.2. O laudo médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.3. somente sera considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.



3.3. A **Prefeitura Municipal de Pinhalzinho**, bem como o **INSTITUTO ZAMBINI**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

3.4. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

3.5. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

3.5.1. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **Prefeitura Municipal de Pinhalzinho**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

3.6. O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.10. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.11. Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira seqüencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2o e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

IV – DAS PROVAS

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

4. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

4.1. Para os empregos públicos de **PEB I- Educação Infantil, PEB I – Fundamental Ciclo I, PEB II – ARTES, PEB II – CIÊNCIAS, PEB II – GEOGRAFIA, PEB II – HISTÓRIA, PEB II – INGLÊS, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II – MATEMÁTICA, PEB II – PORTUGUÊS**, será realizada Prova Objetiva contendo **10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 20 (vinte) questões sobre Conhecimentos Gerais sobre a Educação e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.**

4.1.1. As questões de Conhecimentos Específicos terão peso 2 (dois), as questões de Conhecimentos Gerais sobre a Educação terão peso 2 (dois) e as questões de Língua Portuguesa terão peso 1 (um).

4.1.2. A prova objetiva terá pontuação total de 70 (setenta) pontos.

4.2. As Provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com as alternativas “a”, “b”, “c” e “d” terão uma

única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital.

4.3. Todas as provas objetivas mencionadas nesta seção serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

SEÇÃO II

DA APLICAÇÃO

4.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.5. As Provas Objetivas serão aplicadas no Município de **Pinhalzinho nos seguintes horários: Manhã – PEB I – Educação Infantil, PEB II – ARTES, PEB II – GEOGRAFIA, PEB II – MATEMÁTICA, PEB II – PORTUGUÊS. Tarde – PEB I – CICLO I 1º A 4º Série, PEB II – CIÊNCIAS, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II – INGLÊS, PEB II – HISTÓRIA**, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente. O candidato deve acompanhar a Convocação através dos sites: www.zambini.org.br e no site www.pinhalzinho.sp.gov.br e em Jornal de circulação no Município de Pinhalzinho.

4.6. Caso o número de candidatos para prestar provas exceda a oferta de lugares existentes nos locais de ensino disponíveis no município, o **INSTITUTO ZAMBINI** se reserva no direito de alocá-los em municípios próximos para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição.

4.7.1. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato, sobre pena de eliminação do certame.

4.7.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4.8. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

4.8.1. O Candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou após o fechamento dos portões será considerado eliminado do certame, para todos os efeitos.

4.8.2. O Candidato retardatário que provocar tumulto, no local de aplicação de prova, terá seu nome encaminhado à autoridade policial local, tendo-se em vista o disposto no artigo 40 e seguintes da Lei das Contravenções Penais.

4.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia.

4.10. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

4.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 4.7 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de

calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

4.12 O candidato do Processo Seletivo possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial. Após a aplicação das provas objetivas o **INSTITUTO ZAMBINI** fornecerá a **Prefeitura Municipal de Pinhalzinho**, uma via de cada tipo de prova, que ficará disponível à consulta de qualquer interessado.

SEÇÃO III DOS TÍTULOS

4.13. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 35 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva.

4.14. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela II, limitada a pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 10 pontos.

**TABELA II
DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS**

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MAX (pontos)	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	5,0	
c) Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) na área de Educação com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	2,5	5,0	

4.15. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.16. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Processo Seletivo Público.

4.17. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:

4.17.1. No ato de sua inscrição, ao preencher a ficha, o candidato deverá elencar os Títulos que irá apresentar à Comissão do Processo Seletivo sob pena de não serem computados.

4.17.2. Imprimir duas vias do Requerimento de Títulos (Anexo III) e preenchê-lo manualmente.

4.17.3. Juntar cópia autenticada do(s) Título(s) e grampear em uma via do Requerimento de Títulos (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

4.17.4. Acondicionar a documentação descrita no item acima em envelope identificado externamente com o nome do candidato, número de inscrição e emprego escolhido, afixando a outra via do Requerimento de Títulos (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

4.17.5. No dia da prova objetiva, após sua realização, na sala da Coordenação Geral de seu local de prova, protocolar pessoalmente o envelope identificado, conforme item 4.17.4., mediante apresentação de documento de identidade, nos termos do item 4.7.

- 4.17.6. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos apresentados fora do prazo e da forma determinada, conforme disposto no item 4.17 deste capítulo.
- 4.17.7. Não serão aceitos documentos protocolados por terceiros.
- 4.17.8. Não serão aceitos envelopes que estiverem sujos, engordurados, rasgados, incompletos, sem a identificação externa ou a via de protocolo do Requerimento de Títulos.
- 4.17.9. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos que não estejam especificados na tabela acima.
- 4.17.10. É defeso ao candidato, após o fechamento dos portões, receber de terceiros envelopes ou volumes contendo quaisquer tipos de documentações, sob pena de eliminação do certame.
- 4.18. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva nos termos do item 4.13. deste Edital.
- 4.19. Os Títulos que tratam a Tabela II, deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, ou cópia simples com a apresentação dos originais para autenticação pela equipe do Instituto, juntamente com a requisição devidamente preenchida, conforme Requerimento de Títulos (Anexo III).
- 4.19.1. Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.
- 4.20. Os diplomas ou certificado-certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau deverão ser expedidos por Instituição Oficial, ou reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo IV - Das Provas**, disposto neste Edital.
- 5.1. Somente serão considerados habilitados na prova de conhecimentos (objetiva) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva, ou seja, 35 (trinta e cinco pontos) dos 70 (setenta) pontos possíveis.
- 5.2. Os títulos terão validade de no máximo 10 (dez) pontos, e somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida no item anterior.
- 5.3. Os candidatos habilitados dentro do número de vagas constarão na lista final do certame como **APROVADOS** e os candidatos habilitados abaixo do número de vagas oferecidas constarão na lista final do certame como **CADASTRO DE RESERVA**.
- 5.4. O candidato não habilitado na prova objetiva, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por emprego.
- 6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 6.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado na **Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, em jornal de circulação no Município de Pinhalzinho** e no site www.zambini.org.br e caberá recurso nos termos do **Capítulo VII – Dos Recursos**, deste edital.
- 6.3. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.



6.4. A lista de Classificação Final será publicada na **Prefeitura Municipal de Pinhalzinho**, em jornal de grande circulação no Município de Pinhalzinho e nos sites www.zambini.org.br e no site www.pinhalzinho.sp.gov.br.

6.5. No caso de igualdade na classificação final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

6.5.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

6.5.2. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.5.3. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais da área da Educação;

6.5.4. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa;

6.5.5. O candidato que tiver mais idade;

6.5.6. O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

VII- DOS RECURSOS

7. O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.

7.1. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser dirigidos ao Protocolo da **Secretaria Municipal de Educação** na Rua Ovídio Antonio de Lima, nº 05, Centro, Pinhalzinho/SP.

7.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos

7.9 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

7.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

VIII- DA CONTRATAÇÃO

8. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no emprego de sua opção, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Pinhalzinho** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

8.1. Os candidatos que vierem a ser convocados para a **Prefeitura Municipal de Pinhalzinho**, assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

8.2. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação (em caráter temporário)**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

8.3. A convocação que trata o item anterior será realizada, através de telegrama e o candidato deverá apresentar-se a **Prefeitura Municipal de Pinhalzinho** na data estabelecida pela mesma.

8.4. Os documentos a serem apresentados **na contratação** são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente com fundo azul; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Comprovantes de ensino médio e/ou de formação específica; Certidão de Nascimento dos filhos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

8.5. O convocado(a) será submetido(a) ao exame-médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

8.5.1. As decisões do Serviço Médico para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

8.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.1. Todas as convocações e avisos serão publicados sites www.zambini.org.br assim como na **Prefeitura Municipal de Pinhalzinho** podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

9.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.4. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Pinhalzinho, 01 de Dezembro de 2010

BENEDITO APARECIDO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA (comum a todos)

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia Oficial; Classes de Palavras; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Correção de Textos; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE A EDUCAÇÃO (comum a todos)

Noções de Direito Educacional: A Educação na Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação: Avaliações e Análise Crítica; Metas propostas e realidade atingida – análise de dados oficiais. **Fundamentos da Educação:** O conceito de Educação: análise crítica da Educação; A natureza da teoria em Educação; A dimensão antropológica da educação. Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade. O ensino Fundamental no Brasil hoje. **Didática:** Teorizações sobre educação. A produção de estudos sobre ensino: a Didática. As diferentes perspectivas de análise da relação pedagógica; A Escola Nova (Montessori, Decroly); A não diretividade no ensino (Rogers - Lobrot); Snyders e a Pedagogia dos conteúdos; As implicações dos modelos teóricos sobre os conceitos no cotidiano de ação educativa. A Pedagogia da autonomia. A Didática Magna de Comenius: Composição e influências nos autores contemporâneos; A Escola como instituição que circunscreve a relação pedagógica. O aluno - aspectos a considerar na relação cotidiana: diferenças individuais na aprendizagem, auto conceito. O professor: características; atuação e formação; a expectativas do professor. A relação professor-aluno: a dimensão interpessoal (disciplina). A relação ensino-aprendizagem (a questão do conhecimento). A avaliação como momento crucial do ensino. **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:** BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental. BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e terra, 1997. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: Por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001. HOFFMAN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. LA TAILLE, Yves de et AL. Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade – MEC – SEESP/Brasília/DF – 2007 BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Artigos: 5º; 37º ao 41º; 205º ao 214; 227º ao 229º. Brasília. DF Senado 1988. Lei Federal no 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal no 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigos 53 ao 59 e artigos 136 ao 137. AZANHA, José Mário Pires - Uma Reflexão sobre a Didática. 3º Seminário – A Didática em Questão. São Paulo, Atas, Volume I, 1985, pp. 24-32. CANETTI, Elias. A Língua Absolvida. São Paulo, Companhia das Letras, 1987. COMENIO, João Amos. Didática Magna. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1976. LOURENÇO FILHO. Introdução ao Estudo da Escola Nova. São Paulo, Melhoramentos, sd. NÓVOA, A. (org.) Vidas de Professores. Porto, Porto Editora, 1992 PERRENOUD, Philippe. Práticas pedagógicas, profissão docente e formação: perspectivas sociológicas. Lisboa, Publicações D. Quixote, 1993. ROGERS, Carl. Liberdade para aprender. São Paulo, Martins Fontes, 1973. SCHEFFLER, Israel. A Linguagem da Educação. São Paulo, Saraiva - EDUSP, 1974. SNYDERS, Georges. Para onde vão as Pedagogias não Diretivas. Lisboa, Moraes, 1974. THURLER, Mônica Gather. Inovar no interior da escola, Porto Alegre: Artmed 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E PEB I – FUNDAMENTAL: CICLO I

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; Sucata, um desafio à criatividade; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos; A criança pré-escolar e o meio social; Ciências na Educação Infantil – importância. Alfabetização e Ensino da Língua Portuguesa: O texto como unidade de ensino; A especificidade do texto literário; Língua oral: usos e formas; Língua escrita: usos e formas; Análise e reflexão sobre a língua. O conhecimento matemático: O papel da matemática no Ensino Fundamental; Matemática e a construção da cidadania; A resolução de problemas e a prática pedagógica. Aprender e Ensinar História no Ensino Fundamental: Construção da identidade e cidadania; Ensino e Aprendizagem de Geografia no Ensino Fundamental: Ocupação do espaço geográfico; Ciências Naturais e cidadania: Ciências Naturais e tecnologia; Os seres vivos e suas interações; Tendências Pedagógicas atuais do ensino de Educação Física e Arte/Educação Artística. Referencial curricular nacional para a Educação Infantil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: FERREIRO, Emília. Reflexões sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. KAMIL, Constance. A crianças e o número. Campinas: Papirus, 1990. FREIRE, Paulo, Professora sim tia não: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Olho d'água, 1995. TIERNO, Giuliano, (Org.) A criança de 6 anos: Reflexões e práticas. São Paulo: Meca: SIEEESP- Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo, 2008. MARANHÃO. Diva, Ensinar Brincando- A aprendizagem pode ser uma grande brincadeira. Rio de Janeiro: WAK, 2003. BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, 2006. LEAL, Telma Ferraz. Desafios da educação de Jovens e Adultos. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. LERNER, Délia. A didática da matemática. Porto Alegre: Artmed. (1996) WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999. ZABALA, Antonio (Org.) Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula 2a edição. Porto Alegre: Artmed, 1999. DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática, São Paulo: Ática, 1994.

PEB II – ARTES

Arte e Educação no Brasil: Fundamentação; Ordem; Objetivo e função. Educação no contexto cultural. Cultura de massa; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento sensibilidade e cultura; Imaginação e linguagem; Intuição e inspiração. Experimentação e expressão nas diferentes linguagens; Materialização artística: Relação forma e configurações expressivas; Atividades artísticas integradas; Fundamentos da arte, formas de expressão e comunicação humanas (elementos comuns às diversas linguagens e suas funções); Folclore brasileiro; Formas de expressão e comunicação artística; Noções básicas sobre: Evolução das artes visuais; Significado da arte em educação; Características do desenvolvimento gráfico-gestual auditivo; Estudo da forma e expressões humanas; Percepção sensorial; Estudo e vivência de elementos comuns às diversas linguagens e suas funções; Espaço (micro e macro); Direção; Caminho; Linha de intervalo; Interior e exterior; Nível; Regiões (alta, média, baixa, zona); Peso, ritmo, percepção, movimento; Tempo: contínuo, interrompido, duração, procedimento, assimetria, volume, textura (real e simulada); Forma: reta, curva, mista, sinuosa, simétrica (morfologia geométrica), assimétrica, volume, (peso, leve, pesado). Estética e história das artes (principal movimento estético; história da arte brasileira), evolução da arte: Primitiva, Antiguidade, Clássica, Idade Média. Artes plásticas no Brasil: Fundamentos da linguagem visual; Estudo do

espaço plástico; Psicologia da forma; Psicologia da cor; Percepção visual; Princípios da composição plástica (ritmos, harmonia, movimento, equilíbrio); Elementos plásticos (ponto, linha, plano, cor, valor, textura). Análise e exercício de técnicas e materiais expressivos: Noções básicas e atividades práticas de: Desenho (diferentes técnicas); Pintura (diferentes técnicas; Xilogravura, estamperia, serigrafia, fotografia, cenário (espaços tridimensionais); Expressão em volume, escultura, maquete, cerâmica, madeira, gesso, pedra-sabão, cimento (espaços tridimensionais). Composição decorativa: Estudo do módulo e sua utilização na arquitetura, na padronagem, painéis, cenário, decoração de interiores (móveis, divisórias), movimentos, murais, esculturas, cenários, faixas decorativas. Desenho arquitetônico; Desenho de interiores; Desenho de ilustração; Desenho em quadradinhos. O Ensino de Arte no Ensino Fundamental: O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades; A metodologia do ensino de Arte; O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998. BARBOSA, A.M.- A imagem no ensino da arte; (Perspectiva 1992) - BARBOSA, A.M. - Tópicos utópicos. (C/ Arte 2007). PILLAR, A. - A educação do olhar no ensino das artes. (Mediação 2007). FERRAZ, M.C.T.; FUSARI, M.F.R. Metodologia do ensino da arte. São Paulo: Cortez, 1995. FUSARI, M.F.R.; FERRAZ, M.H.C.T. - Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez 1992. HERNANDES, F.; VENTURA, M.- A organização do currículo por projetos de trabalho. Porto Alegre. Artmed, 1998.

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física; Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol; Conceitos: Anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência; Parâmetros Curriculares Nacionais.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA BÁSICA: BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 2001.- BROTTTO, Fábio O. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos Projeto Cooperação, 2001. - BROUGÈRE, Gilles. Jogo e Educação. Porto Alegre: Artmed, 1998. - CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991. - COSTE, Jean-Claude. A psicomotricidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992. - DARIDO, Suraya C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003 - capítulos 1,2 e 4. - DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995. - FAZENDA, I. Práticas Interdisciplinares na Escola. São Paulo: Cortez, 1993. - FREIRE, João B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994. - LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora. Porto Alegre: Artmed, 1998. - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física.

PEB II – CIÊNCIAS

Noções de Astronomia. Ar, água, solo, ecologia. Seres vivos: Como se constituem, Como se reproduzem, Como se relacionam com o homem, Como se distribuem no ambiente. Diversidade da vida na Terra. Os reinos das moneras, dos protistas e dos fungos. O reino das plantas. O reino dos animais: os invertebrados. O reino dos animais: os vertebrados. O corpo humano: Organização estrutural e funcional, A coordenação de funções para a manutenção de sua integridade. A reprodução. As funções de nutrição. Funções de relação com o ambiente. A coordenação das funções orgânicas. Conceitos básicos de Física e Química. O estudo da Física - As formas de energia e suas transformações (o estudo do movimento, as leis de Newton, o trabalho das máquinas, a energia, a temperatura, o calor, as ondas, o som, a luz, os instrumentos ópticos, a eletrostática, a eletrodinâmica, o magnetismo). O estudo da Química - As transformações das substâncias (estrutura e identificação do átomo, tabela periódica, ligações químicas, funções químicas, ácidos e bases,



óxidos, reações químicas, leis das reações químicas). Metodologia do ensino de ciências; O ensino de ciências no Ensino Fundamental: Desenvolvimento histórico e social da ciência e suas implicações para o ensino; Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação. Problemas ambientais, suas causas e a Sustentabilidade. Ciência Matéria e Energia. Poluição. Problemas Ambientais. Ecossistemas. Natureza da Ecologia. Clima e Biodiversidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 2001. CARVALHO, A.M.P. et AL. Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998. CRUZ, D.O. O meio ambiente. São Paulo: Ática 2000. (Coleção ciência e Educação Ambiental). POZO, J.I. (Org.) A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre: Artmed, 1998. Kurie Karin. Meio Ambiente – Interdisciplinaridade na Prática, 2009. G. Tyler Miller Jr. Ciência Ambiental, 2007.

PEB II – GEOGRAFIA

Geografia do Brasil: Geografia Física - A população brasileira - Agricultura e a pecuária - O extrativismo mineral e as fontes de energia - As atividades industriais; Geografia Geral: Geografia Física e Humana Geral - Geografia econômica - Os blocos econômicos e suas áreas de influências - O bloco norte-americano - Tratado de Livre Comércio - NAFTA - O bloco europeu - A comunidade européia - CEE; O MERCOSUL; A bacia do Pacífico - O Japão e os Tigres Asiáticos; A China e seu papel na economia atual; Geografia Política Mundial.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998. ANDRADE, M.C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papyrus, 1993. FAZENDA, I. Práticas Interdisciplinares na Escola. São Paulo: Cortez, 1993. MENDONÇA, F. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993. ROSS, J.I.S. (Org.) Geografia do Brasil. Edusp: São Paulo, 1996. ADAS, Melhem. Panorama Geográfico do Brasil. São Paulo: Editora Moderna, 2002.

PEB II – HISTÓRIA

1. História da Civilização Brasileira: Períodos históricos e Ciclos econômicos; Conflitos/ Guerras/ Rebeliões; A expansão territorial; O Processo de Independência; O Regime Militar. 2. História da América Latina: Política e administração na sociedade colonial hispânica; Processo de Independência; Formação do Estado Nacional na América Latina. 3. A Pré-história e a Antiguidade: A Antiguidade Clássica Grega; A Antiguidade Clássica Romana. 4. Idade Média: A Alta Idade Média; O Feudalismo Medieval; A Baixa Idade Média; O capitalismo Comercial. 5. Idade Moderna: Revolução Comercial e os descobrimentos; Renascimento; Reformas religiosas; Absolutismo e despotismo esclarecido; Iluminismo e a Independência dos EUA. 6. História Moderna e Contemporânea: A época do mercantilismo; A Revolução Industrial; A Revolução Francesa; O Liberalismo, o Imperialismo e o Socialismo no século XIX; As duas guerras mundiais; A Revolução Russa; A Revolução do século XX; O Mundo pós-guerra. História do Brasil. Inicialização à Sociologia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: TOMAZI, NELSON – INICIAÇÃO À SOCIOLOGIA, 2000. BITENCOURT, Circe Maria F. (org.). O saber histórico na sala de aula. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1998. Fausto, Boris / EDUSP, 2008. BITENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005. BLOCH, Marc. Apologia da História ou o ofício de historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002. BURKE, Peter. O que é História Cultural? Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. FERRO, Marc. A manipulação da história no ensino e nos meios de comunicação. A história dos dominados em todo o mundo. São Paulo: IBRASA, 1983. FONSECA, Selva G. Caminhos da História Ensinada. Campinas: Papyrus, 2009. FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Papyrus, 2005. FUNARI, Pedro Paulo; SILVA, Glaydson José da. Teoria da História. São Paulo: Brasiliense, 2008. HERNANDEZ, Leila Leite. África na sala de aula: visita à história contemporânea. 3. ed. São Paulo: Selo Negro, 2010. HEYWOOD, Linda M. (Org.). Diáspora negra no Brasil. São Paulo: Contexto, 2008. KARNAL, Leandro (org.). História na sala de aula:



conceitos, práticas e propostas. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2008. LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas: UNICAMP, 2003. cap. "Memória", "Documento/monumento", "História", "Passado/presente". PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). Novos temas nas aulas de história. São Paulo: Contexto, 2009. SOUZA, Marina de Melo. África e o Brasil Africano. 2. ed. São Paulo: Ática, 2007.

PEB - II - INGLÊS

Gramática: Substantivo: caso, número, gênero. Adjetivo: classificação, concordância, posição e graus. Pronome: classificação e uso; Advérbio: classificação e uso; Frase verbal: tempo, aspecto, voz passiva; Modais: uso primário, uso secundário e outros modais. Discurso direto e indireto. Sintaxe das sentenças simples e sentenças compostas. Textos literários ou não literários de diversas origens. Técnicas para o ensino de leitura, diálogos e estruturas gramaticais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental, Língua Estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 2001. ALMEIDA FILHO. J.C.P dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993. AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammer. Longman, 1999. BAKHTIN, M Os gêneros do discurso. In: Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1997. CORACINI. M.J., (Org.) O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e a língua estrangeira. Campinas: Pontes, 1995. PAIVA. V.L.M.O. (Org.). Ensino de língua inglesa: reflexões e experiências. Campinas: Pontes; Belo Horizonte. UFMG. 1996. CELANI. M.A.A. Ensino de segunda língua: redescobrimdo as origens. São Paulo: EDUC. 1997.

PEB II- MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais; Divisibilidade; Números racionais absolutos; Noções de reta, semi-reta e segmento de reta; Circunferência - superfície esférica, esfera; Números inteiros e racionais; Cálculo literal; Medidas de ângulo; Verificação experimental e demonstração do Teorema a soma das medidas dos ângulos internos de um triângulo; Equações e inequações do 1o grau; Proporcionalidade; Razões e proporções; Áreas e perímetros - Teorema de Pitágoras, verificação experimental; Números Irracionais; Fatoração e expressões algébricas; Equações do 2o grau; Noções de estatística; Teorema fundamental da proporcionalidade; Teorema de Tales; Demonstração do Teorema de Pitágoras; Progressão aritmética; Trigonometria da 1a volta e funções circulares; Análise combinatória; Geometria espacial e analítica; Sistemas lineares; Matemática Financeira; Números Complexos; Função Logarítmica; Função Exponencial; Probabilidade; Função do 1o e 2o Grau; Progressão Geométrica. **BIBLIOGRAFIA**

BÁSICA: BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental, Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997. DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática, São Paulo: Ática, 1994. LERNER, Délia; SADOVISKY, Patrícia. O sistema de numeração um problema didático. In: PARRA, Cecília; SAIZ, Irma, (Orgs.) Didática de matemática reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996. MARINCEK, Vânia (coord.). Aprender matemática resolvendo problemas, Porto Alegre: Artmed, 2001. CARVALHO, Dione L.de. Metodologia do ensino da Matemática. São Paulo: Cortez, 1990. (Coleção Magistério de 2o Grau). IEZZI, Gelson, et AL. Matemática: Volume Único, São Paulo, Atual, 2007.

PEB II - PORTUGUÊS

Ortografia; Acentuação das palavras; Classes de palavras; Análise sintática - período simples e composto; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal; Colocação dos pronomes; Pontuação; Uso da crase; Formação de palavras; Análise e interpretação de texto; Usos do hífen; Divisão silábica. Literatura Brasileira e Portuguesa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental, Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1997. CHIAPPINI, L et AL. Aprender a ensinar com textos didáticos e



Prefeitura Municipal de
Pinhalzinho



paradidáticos. São Paulo: Cortez,1997. DIONÍSIO.A.P. et al. Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucena. 2003.
BASSO. R.O português da gente: A língua que estudamos, a língua que falamos. GERALDI.J. O texto em sala de aula.
DOLZ.J. Gêneros orais e escritos na escola. MORAIS.A. Ortografia: Ensinar e aprender. MESQUITA, Roberto Melo.
Gramática da Língua Portuguesa.



ANEXO II – DO CRONOGRAMA PREVISTO*

06 de Dezembro a 23 de Dezembro de 2010	Período de Inscrições.
23 de Janeiro de 2011	Aplicação das Provas Objetivas.
24 de Janeiro de 2011	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
25 e 26 de Janeiro de 2011	Prazo para protocolo de recursos da Prova Objetiva.
4 de Fevereiro de 2011	Resultado Final.

- datas previstas.



ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS

1) Nome do Candidato:

2) N° de Inscrição: _____

3) Emprego: _____

INDIQUE O TÍTULO QUE ESTÁ ENTREGANDO	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR PLEITEADO. (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
	a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0		10,0
	b) Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0		5,0
	c) Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) na área de Educação com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	2,5		5,0

Declaro que li e entendi as regras referentes à forma de apresentação, prazo e modalidade de pontuação dos Títulos constantes no Edital de Processo Seletivo Público n. 01/2010 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do candidato



ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RECURSO

I) Instruções

O candidato deverá:

- usar apenas um formulário de recurso para cada questão/item ou reclamação;
- apresentar argumentação lógica e consistente;
- escrever o recurso em letra de forma legível.

Observação

O desrespeito a qualquer uma das instruções descritas acima resultará no indeferimento do recurso. Candidato Consulte o Item VII – Dos Recursos.

II) Do Recurso

1)Data de interposição de recurso: __/__/__

2)Data da Prova: __/__/__

3)Nome do Candidato: _____

4) N° de Inscrição: _____

5)Emprego: _____

6)Endereço: _____

7)N° da Questão: _____

8)Indicação de Bibliografia: _____

9)Argumentação: _____

À comissão organizadora.

Como candidato inscrito para o Processo Seletivo 01/2010 para o (emprego) da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, solicito:

- () anulação de questão da prova objetiva.
() mudança de gabarito de questão.

Assinatura do Candidato

REALIZAÇÃO:

